

PROJETO DE LEI Nº 038/2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação do Mangalarga Marchador de Santa Teresa (AMMST).

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins legais, a **Associação do Mangalarga Marchador de Santa Teresa (AMMST)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.014.363/0001-53, com Sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 730, Dois Pinheiros, Santa Teresa-ES.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 6 de agosto de 2025.

Professor Giovane Prando (PSDB)

JUSTIFICATIVA:

Associação do Mangalarga Marchador de Santa Teresa (AMMST), é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, regida por estatuto próprio, que tem por objetivo fomentar a prática de atividades equestres, como equitação, hipismo, rédeas entre outras modalidades; promover e difundir a prática do desporto entre crianças, jovens e adultos; promover competições e intercâmbio com entidades congêneres do estado, país e exterior; desenvolver atividades de interesse público e relevância social, dentre outros.

Considerando o trabalho desenvolvido pela Associação, o impacto positivo de suas ações no fortalecimento da cultura equestre e na promoção do esporte no município, bem como sua relevante atuação junto à comunidade rural e urbana, fomentando o turismo, a economia local e a integração social, apresentamos o presente projeto de lei, para que a AMMST seja declarada de utilidade pública municipal e assim possa receber o fundamental apoio do Poder Público na consecução de seus objetivos.

